

Portaria n.º 404/2016

Reduz carga horária com redução proporcional do vencimento de servidor efetivo.

A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, resolve,

Reduzir a carga horária,

Do servidor **Ciro Fernando Franke** - matrícula 206601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, categoria Ensino Superior, nível inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n.º 21/2003, para 10 (dez) horas semanais, ficando igualmente reduzido em 50%, o vencimento do servidor, a partir de 01 de junho de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 21 de junho de 2016.

Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 21 de junho de 2016.

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto